



PROJETO DE LEI Nº. 36, DE ____ DE ____ DE 2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.946/2020 que “Dá denominação a Prédio Público” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº. 2.946/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado oficialmente como CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Pires Martins o inominado prédio público localizado na MG 120, nº. 1025, Bairro Vermelho, nesta cidade de Guanhanes/MG.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº. 2.946/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2.962/2020.

Guanhanes/MG, 18 de julho de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.946/2020 que Dá denominação a Prédio Público e dá outras providências"**.

A alteração do dispositivo se faz necessária, pois a Resolução CEE nº. 472, de 19/12/2019 prevê o desuso da palavra creche para denominação de instituição de Educação Infantil.

Sendo assim, retiramos do art. 1º da Lei n. 2.946/2020 a palavra creche e inserimos junto ao nome a nomenclatura CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

Diante do exposto, solicitamos dos membros desta Casa a apreciação da presente propositura, levando-se em consideração a sua relevância.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guanhaes/MG, 18 de julho de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal